

# Indulgência Plenária durante Ano Nacional Mariano

Fiéis poderão receber Indulgência Plenária durante Ano Nacional Mariano. Para saber quais as condições necessárias para receber a indulgência, leia este artigo.

09/01/2017

Até o dia 12 de outubro de 2017, a Igreja do Brasil celebra o Ano Nacional Mariano, proclamado em virtude dos 300 anos do encontro da

imagem de Nossa Senhora  
Aparecida, Rainha e Padroeira do  
Brasil.

Diante disso, a Penitenciária Apostólica, a pedido do Papa Francisco, concedeu um Ano Mariano com a Indulgência plenária sob as condições habituais, explicadas no trecho do texto enviado pela Penitenciária Apostólica:

“A PENITENCIARIA APOSTÓLICA, a mando do Ssmo. Padre Francisco, de boa vontade confirma o (Ano) Jubilar no Brasil e concede um Ano Mariano com a Indulgência plenária anexa a ser alcançada sob as condições habituais (confissão sacramental, comunhão eucarística e Oração na intenção do Sumo Pontífice) aos fiéis verdadeiramente penitentes e impulsionados pela caridade, se em forma de peregrinação visitarem a Basílica de Aparecida ou qualquer

igreja paroquial do Brasil, dedicada a Nossa Senhora ‘Aparecida’, e aí devotamente participarem das celebrações jubilares ou de promoções espirituais ou ao menos, por um conveniente espaço de tempo, elevarem humildes preces a Deus por Maria, a serem concluídas pela Oração Dominical, pelo Símbolo da Fé e pelas invocações da Beata Maria Virgem, em favor da fidelidade do Brasil à vocação cristã, impetrando vocações sacerdotais e religiosas e em favor da defesa da família humana.

Os devotos fiéis, impedidos pela velhice ou por grave doença, poderão igualmente alcançar a indulgência plenária se, assumida a rejeição de todo pecado, e com a intenção de cumprir onde em primeiro lugar for possível as três costumeiras condições, espiritualmente se dedicarem diante de alguma pequena imagem da Virgem

“Aparecida”, a funções ou peregrinações jubilares, ofertando suas preces e dores ao Deus misericordioso por Maria.

Portanto, para que o acesso torne-se mais fácil em vista da caridade pastoral de alcançar o divino perdão através das chaves da Igreja, essa Penitenciária firmemente pede que os sacerdotes, aos quais está confiado o cuidado pastoral da Basílica, e também os párocos das supracitadas paróquias sob o título de “Virgem Aparecida”, com ânimo pronto e generoso se ofereçam para a celebração da Penitência e muitas vezes administrem a Sagrada Comunhão aos Enfermos.

Que a presente (disposição) tenha validade para o inteiro Ano Mariano no Brasil.”

---

Retirado de : <https://arquidiocesesalvador.org.br/site/?p=40938>

---

pdf | Documento gerado  
automaticamente de <https://opusdei.org/pt-br/article/indulgencia-plenaria-durante-ano-nacional-mariano/> (20/02/2026)